PROJETO DE LEI N.º 73/2017
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, COM A COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE - CCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a **COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE - CCP**, entidade filantrópica com certificado sob nº. 028996.022472/94-85 publicado no D.O. de 11/03/97, sem fins lucrativos, com sede à Rua Kinkiti Simomoto, nº. 214, Bairro Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 54.070.339/0001-93, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **RUBENS REIS GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.630.608 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 016.937.848-90, residente e domiciliado à Profº. Eloi Lacerda, nº. 804 - bairro Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, as áreas descritas abaixo:

I – **Terreno urbano localizado na Rua Genaro Samarco, Lote 22, Quadra J, do Jardim Nova Pilar, com área de 289,00 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: confronta-se pela frente por 12,00 metros com a Rua nº. 09; pelos fundos por 12,00 metros com os lotes nº. 02 e 24; pelo lado direito por 24,00 metros com o lote nº. 01; pelo lado esquerdo por 24 metros com o lote nº. 23 (cadastro municipal nº. 4240);

II - **Terreno urbano localizado na Rua Benedito de Moraes Rosa, Lote 02, Quadra J, do Jardim Nova Pilar, com área de 162,00 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: confronta-se pela frente por 9,00 metros com a Rua nº. 05; pelos fundos por 09,00 metros com o lote nº. 24; pelo lado direito por 18,00 metros com os lotes nº. 01 e 22; pelo lado esquerdo por 18,00 metros com o lote nº. 03 (cadastro municipal nº. 4242);

III - **Terreno urbano localizado na Rua Genaro Samarco, Lote 03, Quadra J, do Jardim Nova Pilar, com área de 162,00 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: confronta-se pela frente por 9,00 metros com a Rua nº. 05; pelos fundos por 09,00 metros com o lote nº. 25; pelo lado direito por 18,00 metros com o lote nº. 04; pelo lado esquerdo por 18,00 metros com o lote nº. 02 (cadastro municipal nº. 4243);

IV - **Terreno urbano localizado na Rua Genaro Samarco, Lote 01, Quadra J, do Jardim Nova Pilar, com área de 270,62 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: confronta-se pela frente por 14,14 metros em curva com raio de 9,00, e por 3,00 metros em linha reta, respectivamente com as ruas nº. 09 e 05; pelos

fundos por 12,00 metros com o lote nº. 02; pelo lado direito por 15,00 metros com a rua nº. 05; pelo lado esquerdo por 24,00 metros com o lote nº. 22 (cadastro municipal nº. 4241).

Art. 2º - O proprietário descrito no Artigo 1° , por sua vez, dá em permuta a área com 2.077,50 metros quadrados, de sua propriedade, localizada na Rua Genaro Samarco nº. 186, matrícula 13.221- CRI-Piedade, bem como toda e qualquer infra-estrutura e benfeitorias prediais existente no imóvel até a presente data, com as seguintes distâncias e confrontações abaixo descritas:

"Começa no ponto 1, localizado a 34,65 metros do ponto inicial da descrição do Sistema de Lazer (Gleba B); segue em linha reta com o rumo de 61°30'NE, na distância de 50,00 metros, até o ponto 2, confrontando com o Sistema de Lazer (Gleba B); deflete à direita e segue em linha reta com o rumo de 28°30'SE, na distância de 41,55 metros, até o ponto 3, confrontando com o Sistema de Lazer (Gleba B); deflete à direita e segue em linha reta com o rumo de 61°30'SW, na distância de 50,00metros, até o ponto 4, confrontando com o Sistema de Lazer (Gleba B); deflete à direita e segue em linha reta na distância de 41,55metros, até o ponto inicial, confrontando com a Rua Genaro Samarco, antiga Rua 10".

Art. 3º - Os imóveis a serem permutados foram avaliados pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação, instituída e nomeada pela Portaria nº 6.016/2017, conforme segue:

.

a) imóveis descritos no art. 1°

I – Lote 22, Quadra J, do Jardim Nova Pilar, avaliado em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

II - Lote 02, Quadra J, do Jardim Nova Pilar, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - Lote 03, Quadra J, do Jardim Nova Pilar, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV - Lote 01, Quadra J, do Jardim Nova Pilar avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

b) imóvel descrito no art. 2°

I - Rua Genaro Samarco nº. 186, avaliado em R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Pela diferença de valores apontada no Artigo anterior, o Município pagará a **COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE - CCP** o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em uma única parcela, a ser repassada até dia 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º - Fica por conta da Municipalidade de Pilar do Sul, as despesas referentes às lavraturas das escrituras e competentes registros.

Art. 6º - A Secretaria de Finanças e Planejamento deverá proceder à baixa dos bens descritos no Art. 1°, bem como deverá incluir o bem descrito no Art. 2°, junto ao livro de registro de bens municipais.

PROJETO DE LEI N.º 73 /2017
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, COM A COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE - CCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0611-2017
Projeto de Lei 0073-2017
04/12/2017 16:57:00
LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

Mensagem Justificativa n.º 074 /2017

Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de pedido de autorização legislativa a fim de proceder permutas de imóveis com a Comunidade Cristã Pilarense – CCP.

O imóvel que a Municipalidade pretende adquirir foi doado a Comunidade Cristã Pilarense – CCP, no ano de 1988, por meio da Lei Municipal nº. 862/88, com a finalidade de edificação de uma Creche.

A CCP, cumpriu as obrigações descritas na referida Lei e edificou o prédio no ano de 1991, com subsídios da Prefeitura.

Durante anos perdurou a parceria entre a Administração Municipal e a CCP e desde 2006, no prédio em questão foi instalada a Escola Municipal de Educação Infantil "Celia Antunes de Proença", com total gerência do município, restando a entidade apenas com a titulariedade do imóvel, e em virtude de parceria contínua, a Organização da Sociedade Civil – CCP, noutro imóvel próprio, através de reiterados instrumentos de convênio, garantia atendimento complementar a rede municipal de ensino municipal, englobando no valor do mesmo, como contrapartida da entidade, a cessão de uso do imóvel objeto da pretensa aquisição.

Para adquirir o prédio onde atualmente funciona a EMEI "Celia Antunes de Proença, o Município irá realizar a permuta de 04 (quatro) terrenos em favor da CCP, bem como efetuará o pagamento no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

correspondente a diferença dos valores apurados nas avaliações realizadas pela Comissão Municipal competente.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

TERMO DE AVALIAÇÃO

(Processo Administrativo nº 6020/2017)

No dia 07 de novembro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Pilar do Sul, instituída e nomeada pela Portaria n.º 6016/2017, para examinar o seguinte imóvel:

Terreno urbano localizado na Rua Genaro Samarco, nº 186, Jardim Nova Pilar I, com área territorial de 2.077,50m².

Referido imóvel encontra-se inscrito no cadastro imobiliário urbano sob nº 7077, com valor venal territorial de R$ 41.799,30 (quarenta e um mil reais e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), com valor venal predial de R$ 85.432,63 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), e valor venal total de R$ 127.231,93 (cento e vinte e sete mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Levando-se em conta a localização do mencionado imóvel, sua extensão, infraestruturas como: rede de água e esgoto, iluminação e pavimentação asfáltica, **a presente comissão o avaliou em R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). O valor em questão compreende somente ao preço do terreno, não estando incluso as edificações.**

Nada mais havendo a esclarecer, segue o presente devidamente firmado pelos membros dessa comissão.

Pilar do Sul, 07 de novembro de 2017.

MARCELO ALBINO CARVALHO
RG. nº 28.322.567-1

ANTONIO JOSÉ DE MATOS
RG. nº 21.812.081

JOSÉ FLORÊNCIO TEIXEIRA
RG. nº 18.369.718

TERMO DE AVALIAÇÃO

No dia 08 de novembro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Pilar do Sul, instituída e nomeada pela Portaria n.° 6016/2017, para examinar o seguinte imóvel:

Terreno urbano localizado na Rua Genaro Samarco, lote n° 22, quadra J, Jardim Nova Pilar, de propriedade do Patrimônio Municipal, com área de 289,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: confronta-se pela frente por 12,00 metros com a Rua n° 9; pelos fundos por 12,00 metros com os lotes n°s 2 e 24; pelo lado direito por 24,00 metros com o lote n° 1; pelo lado esquerdo por 24 metros com o lote n° 23.

Referido imóvel encontra-se cadastrado na municipalidade sob n° **4240**, com valor venal total de R$ 5.794,56 (cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Levando-se em conta a localização do mencionado imóvel, sua extensão e infraestruturas existentes, a presente Comissão o avaliou em **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Nada mais havendo a esclarecer, segue o presente devidamente firmado pelos membros desta comissão.

Pilar do Sul, 08 de novembro de 2017.

MARCELO ALBINO CARVALHO
RG. n° 28.322.567-1

ANTONIO JOSÉ DE MATOS
RG. n° 21.812.081

JOSÉ FLORÊNCIO TEIXEIRA
RG. n° 18.369.718

TERMO DE AVALIAÇÃO

No dia 08 de novembro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Pilar do Sul, instituída e nomeada pela Portaria n.° 6016/2017, para examinar o seguinte imóvel:

Terreno urbano localizado na Rua Benedito de Moraes Rosa, lote n° 02, quadra J, Jardim Nova Pilar, de propriedade do Patrimônio Municipal, com área de 162,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: confronta-se pela frente por 9,00 metros com a rua n° 5; pelos fundos por 9,00 metros com o lote n° 24; pelo lado direito por 18,00 metros com os lotes n°s 1 e 22; pelo lado esquerdo por 18,00 metros com o lote n° 3.

Referido imóvel encontra-se cadastrado na municipalidade sob n° **4242**, com valor venal total de R$ 3.259,44 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Levando-se em conta a localização do mencionado imóvel, sua extensão e infraestruturas existentes, a presente Comissão o avaliou em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Nada mais havendo a esclarecer, segue o presente devidamente firmado pelos membros desta comissão.

Pilar do Sul, 08 de novembro de 2017.

MARCELO ALBINO CARVALHO
RG. n° 28.322.567-1

ANTONIO JOSÉ DE MATOS
RG. n° 21.812.081

JOSÉ FLORÊNCIO TEIXEIRA
RG. n° 18.369.718

TERMO DE AVALIAÇÃO

No dia 08 de novembro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Pilar do Sul, instituída e nomeada pela Portaria n.º 6016/2017, para examinar o seguinte imóvel:

Terreno urbano localizado na Rua Genaro Samarco, lote nº 03, quadra J, Jardim Nova Pilar, de propriedade do Patrimônio Municipal, com área de 162,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: confronta-se pela frente por 9,00 metros com a rua nº 5; pelos fundos por 9,00 metros com o lote nº 25; pelo lado direito por 18,00 metros com o lote nº 4; pelo lado esquerdo por 18,00 metros com o lote nº 2.

Referido imóvel encontra-se cadastrado na municipalidade sob nº **4243**, com valor venal total de R$ 3.259,44 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Levando-se em conta a localização do mencionado imóvel, sua extensão e infraestruturas existentes, a presente Comissão o avaliou em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Nada mais havendo a esclarecer, segue o presente devidamente firmado pelos membros desta comissão.

Pilar do Sul, 08 de novembro de 2017.

MARCELO ALBINO CARVALHO
RG. nº 28.322.567-1

ANTONIO JOSÉ DE MATOS
RG. nº 21.812.081

JOSÉ FLORÊNCIO TEIXEIRA
RG. nº 18.369.718

TERMO DE AVALIAÇÃO

No dia 08 de novembro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Pilar do Sul, instituída e nomeada pela Portaria n.° 6016/2017, para examinar o seguinte imóvel:

Terreno urbano localizado na Rua Genaro Samarco, lote n° 01, quadra J, Jardim Nova Pilar, de propriedade do Patrimônio Municipal, com área de 270,62 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: confronta-se pela frente por 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, e por 3,00 metros em linha reta, respectivamente com as ruas n°s 9 e 5; pelos fundos por 12,00 metros com o lote n° 2; pelo lado direito por 15,00 metros com a rua n° 5; pelo lado esquerdo por 24,00 metros com o lote n° 22.

Referido imóvel encontra-se cadastrado na municipalidade sob n° **4241**, com valor venal total de R$ 5.452,52 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Levando-se em conta a localização do mencionado imóvel, sua extensão e infraestruturas existentes, a presente Comissão o avaliou em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Nada mais havendo a esclarecer, segue o presente devidamente firmado pelos membros desta comissão.

Pilar do Sul, 08 de novembro de 2017.

MARCELO ALBINO CARVALHO
RG. n° 28.322.567-1

ANTONIO JOSÉ DE MATOS
RG. n° 21.812.081

JOSÉ FLORÊNCIO TEIXEIRA
RG. n° 18.369.718